

**ATA Nº 211º - DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS,
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2022.**

1 **Horário:** Às oito horas e quinze minutos do dia 17 de maio do ano de dois mil e vinte dois
2 (terça-feira). **LOCAL:** De forma virtual através da ferramenta Google Meeting.
3 **MEMBROS PRESENTES:** Vice Presidente Contador Paulo José da Silva; e dos
4 Conselheiros: Ledson Lucas Moreira Nóbrega; Claudinir de Goés Junior; Thiago de Araújo
5 Schuller; e Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa. Também presente o Fiscal Wilmar
6 Ferreira Mouzinho. **I – EXPEDIENTE:** o Senhor Vice Presidente deu início à sessão
7 saudando os membros presentes. **II - ORDEM DO DIA:** leitura discussão e votação do
8 processo em pauta: **Numero Processo : U-2022/000016 - [REDACTED]**
9 **[REDACTED] - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - [REDACTED]** - Responder pela parte técnica
10 da Organização Contábil **[REDACTED]**, que
11 funciona sem o devido registro cadastral no CRCTO, o que identificamos por meio do
12 Agendamento Eletrônico nº 10760; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
13 Notificação nº 2022/000018; e ficha de informação dos setores de Protocolo e Registro -
14 Profissional da Contabilidade habilitado: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5
15 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Conselheiro Relator: CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA**
16 **BARBOSA**. Decisão: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00
17 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS). Pena Ética: **[REDACTED]**. Aprovado por
18 Unanimidade. **Numero Processo: U-2022/000004 - [REDACTED] -**
19 **CONTADOR - [REDACTED]** - Por deixar de cumprir os prazos previstos no processo de
20 perícia contábil nº 0021211-08.2017.8.27.2706/TO, de Embargos à Execução Fiscal,
21 ajuizada por **[REDACTED]** em razão da ação fiscal de mesmo número, ajuizada em seu
22 desfavor pelo município de Araguaína - TO, o que identificamos por meio da denúncia nº
23 ICW1-29DB-TLOC-40K7; do relatório da autoridade competente recomendando a abertura
24 de processo; do agendamento nº 10751, e do Ato infracional nº 10751. - Item 5 alíneas "a",
25 "i" e "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c Itens 23, 25 e 26 da NBC PP 01, c/c itens 18, 19 e 22 a
26 27 da NBC TP 01. **Conselheiro Relator: CLAUDINIR DE GOES JUNIOR**. Decisão:
27 APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E
28 TRÊS REAIS)..Pena Ética: **[REDACTED]**. Aprovado por Unanimidade.
29 **Numero Processo: U-2022/000005 - [REDACTED] - CONTADOR -**
30 **[REDACTED]** - Por deixar de cumprir os prazos previstos no processo de perícia contábil nº

31 5000268-60.2009.8.27.2706/TO, de Procedimento Comum Cível, movido por [REDACTED]
32 [REDACTED], em face de Estado do Tocantins, o que identificamos por meio
33 da denúncia nº OZTO-11IO-LQWV-6RBL; do relatório da autoridade competente
34 recomendando a abertura de processo; do relatório da autoridade competente
35 recomendando a abertura de processo; do agendamento nº 10751, e do Ato infracional nº
36 10751. - Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c Itens 23, 25 e 26 da NBC PP
37 01, c/c itens 18, 19 e 22 a 27 da NBC TP 01. **Conselheiro Relator: CLAUDINIR DE GOES**
38 **JUNIOR**. Decisão: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00
39 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS). Pena Ética: [REDACTED]. Aprovado por
40 Unanimidade. **Numero Processo: U-2022/000011 - [REDACTED] -**
41 **CONTADOR - [REDACTED] -** Executar serviços de Perícia Contábil na [REDACTED]
42 [REDACTED], Autos nº 5031578-
43 10.2012.8.27.2729, estando com o seu registro baixado no CRCTO, o que identificamos por
44 meio do ofício nº 1777/2021/GABSEC, de 18/08/2021, da [REDACTED], indicando
45 como Perito Contábil, o Auditor Fiscal, [REDACTED], [REDACTED];
46 da cópia do despacho do Procurador do estado, senhor [REDACTED], encaminhando o
47 ofício da [REDACTED], a justiça do estado, com a indicação do Perito Contábil, datado de
48 19/08/2021; da cópia do documento do Perito Contábil, indicado pela [REDACTED], enviando o
49 curriculum Vitae, a [REDACTED]
50 [REDACTED], datado de 25/08/2021, e da cópia do despacho/decisão, do Juiz de direito [REDACTED]
51 [REDACTED], nomeando como perito o Auditor Fiscal [REDACTED], datado
52 de 30/11/2021. - Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
53 (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 - **Conselheiro Relator: CLAUDINIR DE**
54 **GOES JUNIOR**. Decisão: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NA FORMA DA RES. CFC Nº
55 1.603/20. Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-2021/000070 - [REDACTED]**
56 **[REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED] -** Responder pela parte técnica da
57 Organização Contábil [REDACTED], [REDACTED], que funciona
58 sem o devido registro cadastral no CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº
59 2021/000154; da ficha cadastral do profissional, e da informação do setor de protocolo. -
60 Profissional da Contabilidade habilitado: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5
61 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA**. Decisão:
62 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 44 DA RES. CFC Nº 1.603/20.
63 Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-2022/000002 - [REDACTED]**
64 **[REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED] -** Responder pela parte técnica da Organização
65 Contábil [REDACTED], que funciona sem o devido registro

66 cadastral no CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº 2021/000129, recebida
67 por AR no dia 05/11/2021; pelo agendamento nº 10611, e pelas informações dos setores de
68 protocolo e registro. - Profissional da Contabilidade habilitado: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL
69 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Conselheiro Relator: PAULO JOSE**
70 **DA SILVA.** Decisão: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 44 DA RES.
71 CFC Nº 1.603/20. Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-2022/000018 -**
72 **████████████████████ - CONTADOR - ██████████ -** Executar serviços
72 contábeis com CBO 252210 - Contador, na empresa ██████████
73 ██████████, estando com o seu registro baixado no CRCTO, o que identificamos por
74 meio da notificação nº 2021/000207; das informações dos setores de protocolo e registro, e
75 do agendamento nº 10743. - Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e
76 "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. **Conselheiro Relator:**
77 **PAULO JOSE DA SILVA.** Decisão: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NA FORMA DO
78 ART. 44 DA RES. CFC Nº 1.603/20. Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-**
79 **2022/000019 - ██████████ - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ██████████**
80 **██████████ -** Executar serviços contábeis com CBO 351110 - Chefe de Contabilidade
81 (Técnico), na empresa ██████████, estando
82 com o seu registro baixado no CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº
83 2021/000208; das informações dos setores de protocolo e registro, e do agendamento nº
84 10745. - Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
85 PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA**
86 **SILVA.** Decisão: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 44 DA RES.
87 CFC Nº 1.603/20. Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-2022/000009 -**
88 **████████████████████ - CONTADOR - ██████████ -** Ocupar
89 função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, com CBO 252205 - Auditor
90 (Contadores e Afins), na empresa ██████████
91 ██████████, estando com o seu registro baixado no CRCTO, o que identificamos por
92 meio da notificação nº 2021/000209, datada de 10/12/2021; da defesa de notificação, com o
93 número de protocolo 2021/000774, de 03/01/2021; da cópia de parte do edital nº 01/2014,
94 sobre o cargo em questão; da relação dos aprovados com sua pontuação; da publicação no
95 Diário Oficial do Município de Palmas nº 1101 de 26/09/2014, e da cópia de parte do Plano
96 de cargos, carreiras e vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do
97 Poder Executivo do Município de Palmas - TO, onde consta os requisitos e atribuições
98 genéricas do Cargo de Analista de Controle Interno. - Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95),
99 c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18.

100 **Conselheiro Relator: THIAGO DE ARAUJO SCHULLER.** Decisão: PROCESSO
101 RETIRADO DE PAUTA, EM FUNÇÃO DO PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO
102 CLAUDINIR DE GOÉS JÚNIOR. Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-**
103 **2022/000010 - [REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED]** - Ocupar
104 função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, com CBO 252205 - Auditor
105 (Contadores e Afins), na empresa [REDACTED]
106 [REDACTED], estando com o seu registro baixado no CRCTO, o que identificamos por
107 meio da notificação nº 2021/000210, datada de 10/12/2021; da defesa de notificação, com o
108 número de protocolo 2021/000756, de 22/12/2021; da cópia de parte do edital nº 01/2014,
109 sobre o cargo em questão; da relação dos aprovados com sua pontuação; da publicação no
110 Diário Oficial do Município de Palmas nº 1101 de 26/09/2014, e da cópia de parte do Plano
111 de cargos, carreiras e vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do
112 Poder Executivo do Município de Palmas - TO, onde consta os requisitos e atribuições
113 genéricas do Cargo de Analista de Controle Interno. - Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95),
114 c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18.
115 **Conselheiro Relator: THIAGO DE ARAUJO SCHULLER.** Decisão: PROCESSO
116 RETIRADO DE PAUTA, EM FUNÇÃO DO PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO
117 CLAUDINIR DE GOÉS JÚNIOR. Aprovado por Unanimidade. Interesses Gerais. Nada mais
118 havendo a tratar, deu o Senhor Vice-Presidente por encerrado a sessão, às dez horas e
119 quinze minutos, determinando a convocação dos Senhores Conselheiros para próxima
120 reunião do mês de junho de 2022. E, para constar, eu, Wilmar Ferreira Mouzinho, Secretário,
121 lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Senhor Vice-
122 Presidente e demais Conselheiro Presentes.

Contador Paulo José da Silva
Vice Presidente

Contadora Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa
Conselheira

Contador Ledson Lucas Moreira Nóbrega
Conselheiro

Contador Thiago de Araújo Schuller
Conselheiro

Claudinir de Goés Júnior
Conselheiro

Wilmar Ferreira Mouzinho
Secretário